11.2 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da Secretaria-Geral do MDN, no âmbito das suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

OF = 45 % PC + 25 % AP + 30 % EPS

OF = 45 % AC + 25 % EAC + 30 % EPS

em que,

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AP = Avaliação psicológica;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

11.4 — A Prova de Conhecimentos (PC) de natureza específica, será escrita e sem consulta, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.5 — A prova escrita de conhecimentos, para as Referências A e B, versará as seguintes temáticas:

— Contratação Pública:

Regime jurídico da contratação pública; Sistema Nacional de Compras Públicas; Agência Nacional de Compras Públicas
Regime jurídico do parque de veículos do Estado.

— Caracterização da actividade de uma Unidade Ministerial de Compras:

Missão, principais competências, factores críticos de sucesso, modelo de funcionamento e principais conceitos associados à actividade de uma Unidade Ministerial de Compras.

11.6 — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril;
Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;
Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente os artigos 16.º a 22.º e 29.º
Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril;
Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;
Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;
Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;
Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;
Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;
Acordos Quadro da ANCP;
Para além da legislação aconselha-se a consulta do endereço electrónico: www.ancp.gov.pt.

11.7 — A avaliação psicológica visa avaliar de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11.8 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção facultativo, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

12 — Publicitação — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do MDN e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário-Geral do MDN, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Composição do júri do procedimento:

Presidente: Celso Sousa Maurício, Director de Serviços Administrativos e Financeiros.
Vogais efectivos:

André Bruno Bastardo de Miranda Boavida, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, Directora de Serviços de Assuntos Jurídicos;
Maria Teresa Rebelo Almeida Teixeira, Técnica Superior.

Secretariado: Carla Isabel Neves Tubal de Carvalho, Assistente Técnica e Maria Teresa Rosa Valentim, Assistente Técnica.

Lisboa, 27 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros.*

203217703

Despacho n.º 8036/2010

Por despacho de 21 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Administração Pública: Bernardo Gonçalo Lumbrales Lopes de Calheiros e Menezes, técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de vinte anos, com efeitos a 1 de Março de 2010, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 03 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203217599

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho n.º 8037/2010

1 — Nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, resolve o conselho administrativo do Instituto Hidrográfico delegar no vogal do conselho administrativo, director dos Serviços Administrativos e Financeiros, capitão-de-fragata AN Paulo António Pires, e no secretário do conselho administrativo, capitão-tenente AN Nuno Sacchetti Viana Machado, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de € 50 000,00. Os valores mencionados não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director dos Serviços Administrativos e Financeiros, capitão-de-fragata AN Paulo António Pires, e pelo secretário do conselho administrativo, capitão-tenente AN, Nuno Sacchetti Viana Machado, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, *Agostinho Ramos da Silva,* vice-almirante.

203213401

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 8038/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos

termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-chefe:

SAJ MELECA Q 036679-L António José Melo Cardoso CA

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MELECA 018819-A José Francisco Honrado da Trindade, verificada em 10 de Dezembro de 2009.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Dezembro de 2009.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 7 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203215598

Portaria n.º 323/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais ENGEL

Capitão:

TEN ENGEL Q 074143-E, Fernando José Lopes dos Santos, DCSI

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CAP ENGEL 128698-G, Ricardo José Ferreira Peralta.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203215679

Portaria n.º 324/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PA

Capitão:

CAPG QPA 120511-A, Hugo António Armas Seixas, CA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CAP PA 128154-C António Jorge Cochofel Estêvão.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203216342

Portaria n.º 325/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV

Capitão:

TEN PILAVQ127637-K Luís Manuel Marques Coias BA6

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 128734-G João Carlos da Conceição Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203215662

Portaria n.º 326/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TINF

Capitão:

TEN TINF Q126161-E, André Manuel Pinheiro Castro, CA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CAP TINF 125822-C, Pedro Filipe Matos da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203216197

Portaria n.º 327/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado, seja promovido no posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e alínea *a*) do artigo 304.º, ambos do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter concluído com aproveitamento a Instrução Complementar da respectiva especialidade:

TMMA:

ASPOFG TMMA 135592 K Carlos Manuel Guerra Granjeiro BA11

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do ASPOF TMMA 135589-K Catarina Andreia Rodrigues Paula Aboim da BA1.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Dezembro de 2007.

Ministério da Defesa Nacional, 12 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203215654

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8039/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,